



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Câmara Municipal de Sorriso MT	
PROT N°	12020
RECEBIEM	
16 JUL. 2020	
As	11:19
J. OCCENTR	
Assinatura	

OFÍCIO GAPRE N° 214 /2020.

Sorriso/MT, 16 de Julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO N° 425/2020 – Aatoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de que seja criado um fundo de crédito emergencial pelo município de Sorriso/MT, objetivando acesso à linhas de crédito para autônomos, ambulantes, feirantes, microempreendedores individuais, micro empresários e profissionais liberais, para financiar capital de giro.

Informamos aos nobres vereadores que encaminhamos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para que possam nos dar uma resposta concreta sobre o assunto em pauta.

INDICAÇÃO N° 426/2020 – Aatoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de reforma da calçada de acesso e instalação de novos bancos e ampliação do toldo, da Unidade de Saúde da Família – USF, do Distrito de Primavera, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que estamos aguardando uma resposta da Secretaria de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO N° 427/2020 – Aatoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Professora Silvana, Bruno Delgado, Fábio Gavasso, Mauricio Gomes, Marlon Zanella, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV. Versando sobre a necessidade de pintura nos meio fios, como também nas faixas de pedestre do Bairro São Domingos, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº553/2020 - SEMSEP em anexo.

INDICAÇÃO N° 428/2020 – Aatoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado e Professora Marisa. Versando sobre a necessidade da instalação de cerca de proteção em torno de todo Parque Ecológico Municipal Claudino Frâncio, no Município de Sorriso - MT.



1YeSxi2oV1



Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº443/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 431/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de construção de piso de cimento nas baias do Canil municipal, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº077/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 432/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de aquisição de cápsula Vanessa para utilização no tratamento de pacientes contaminados com Covid-19, internados no hospital de campanha, do município.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº1824/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 433/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de realização de ampliação da farmácia cidadã do Distrito de Primavera, município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que estamos aguardando uma resposta da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Informamos aos nobres vereadores que encaminhamos para a Secretaria de Saúde para providenciar as devidas respostas.

INDICAÇÃO Nº 434/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de instalação de iluminação pública, implantação de alambrado, colocação de traves, reforma do playground, troca de lixeiras e de areia, bem como a implantação de uma academia de ar livre na quadra de areia do residencial Mário Raiter, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº443/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 435/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de contratação de vigia, no período noturno, para a quadra de areia do residencial Mário Raiter, no município de sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que estaremos analisando a questão e a probabilidade de atender a sua indicação o mais rápido possível.

INDICAÇÃO Nº 436/2020 – Autoria dos vereadores, Acacio Ambrosini e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana ao genitor ou representante legal de pessoa com deficiência que tenha impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEFAZ nº167/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 437/2020 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Marlon Zanella, Damiani na TV e Acacio Ambrosini. Versando sobre a necessidade



1Ye5xIz0v1



que durante o período da pandemia da COVID-19, não seja cobrado taxa sobre o abate de frango dos pequenos produtores devidamente cadastrados junto a SAMA, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMA nº187/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 438/2020 – Aatoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Mauricio Gomes e Fábio Gavasso.

Versando sobre a necessidade da Prefeitura Municipal de Sorriso elaborar um projeto de acessibilidade para o Parque Ecológico Municipal Claudino Francio, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº443/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 439/2020 – Aatoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Mauricio Gomes e Fábio Gavasso.

Versando sobre a necessidade da Prefeitura Municipal de Sorriso elaborar um projeto de acessibilidade para o estacionamento prioritário do ‘Ganha Tempo’ do Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº443/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 440/2020 – Aatoria dos vereadores, Professora Silvana, Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.

Versando sobre a necessidade de implantação de redutores de velocidade na Rua Las Vegas, no Bairro Jardim Califórnia, Município de Sorriso - MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº443/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 441/2020 – Aatoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Mauricio Gomes e Fábio Gavasso.

Versando sobre a necessidade de manutenção do asfalto do Beco Novo Horizonte, localizado no Bairro São Mateus, Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº077/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 442/2020 – Aatoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella.

Versando sobre a necessidade de criação, pelo Município de Sorriso/MT, de um centro especializado de ortopedia e traumatologia para atendimento dos casos de pequena e média complexidade.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº443/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 443/2020 – Aatoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Marlon Zanella e Damiani na TV.

Versando sobre a necessidade da instalação de iluminação pública na pista de bicicross no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº443/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 444/2020 – Aatoria dos vereadores, Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana e vereadores abaixo assinados.



1Ye5xIZoV1



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Versando sobre a necessidade de uma melhor fiscalização e controle das pessoas positivadas e suspeitas com o Covid-19, no município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que encaminhamos para a Secretaria de Saúde para providenciar as devidas respostas.

INDICAÇÃO Nº 445/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana e vereadores abaixo assinados.

Versando sobre a necessidade de contratação emergencial de funcionários para intensificar a fiscalização enquanto durar a pandemia. Informamos aos nobres vereadores que encaminhamos para a Secretaria de Saúde para providenciar as devidas respostas.

INDICAÇÃO Nº 446/2020 – Autoria dos vereadores, Marlon Zanella, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV. Versando sobre a necessidade de implantação de Academia ao Ar Livre na praça pública do Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº443/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 447/2020 – Autoria dos vereadores, Marlon Zanella, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV. Versando sobre a necessidade da implantação de uma sala para realização de ginástica e atividades corporais com os Idosos no Clube da Terceira Idade, no Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº443/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 448/2020 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de ampliação da cobertura em frente a Unidade Básica de Saúde – UBS, Anezia Biazin Sichieri no Bairro Pinheiros III, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que estamos aguardando uma resposta da Secretaria de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 449/2020 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de se instalar bancos de assento com cobertura em frente ao Hospital Regional de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº443/2020 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 121/2020 – Autoria dos vereadores, Wanderley Paulo, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Laércio Lenz, Presidente da Cooperativa de Crédito Sicredi, ao Senhor Nilson Molonha de Alencar, Presidente da ACES - Associação Comercial e Empresarial de Sorriso e ao Senhor Paulo Silvestro, Presidente da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, estudo de viabilidade para implantação de um posto avançado ou Agência da Cooperativa de Crédito Sicredi na Região Oeste que compreende os Bairros de



1Ye5xIZoV1



Jardim Primavera, Serra Dourada, São José, União, Carolina, Colinas, Flor do Cerrado, Taiamã, Pinheiros I, II e III, Santa Maria I e II, Terra Brasil, Terra Brasil Norte, Vitória Régia, Parque Universitário, Village, Vila Romana, Alphaville, Bela Vista, além de setores de chácaras e fazendas, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que encaminharemos uma cópia do requerimento a Cooperativa Sicredi reforçando o vosso pedido.

REQUERIMENTO Nº 122/2020 – Aatoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados.

Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Laércio Lenz, Presidente da Cooperativa de Crédito Sicredi, ao Senhor Nilson Molonha de Alencar, Presidente da ACES - Associação Comercial e Empresarial de Sorriso e ao Senhor Paulo Silvestro, Presidente da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, estudo de viabilidade para implantação de um posto avançado ou Agência da Cooperativa de Crédito Sicredi na região dos Bairros Rota do Sol, Monte Líbano, Santa Clara e Setores Industriais Leonel Bedin, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que encaminharemos uma cópia do requerimento a Cooperativa Sicredi reforçando o vosso pedido.

REQUERIMENTO Nº 124/2020 – Aatoria dos vereadores, Wanderley Paulo, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados.

Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Riberto José Barbanera, Diretor Presidente e Diretor Administrativo de Controles da Energisa/MT e ao Exmo. Senhor Xuxu Dal Molin, Deputado Estadual, a empresa Energisa que abra as suas agências para atendimento ao público, respeitando o protocolo da OMS (Organização Mundial da Saúde), no município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que encaminharemos uma cópia do requerimento a Energisa reforçando o vosso pedido.

REQUERIMENTO Nº 147/2020 – Aatoria: Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados.

Requerem ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, aos Senhores Xuxu Dal Molin e Max Russi, Deputados Estaduais, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso - MT, a implantação de repetidores de sinal de telefonia e internet nos bairros, Pinheiros III, Santa Maria I e II, São Francisco e União, a fim de facilitar aos munícipes, acesso aos meios de comunicação, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que somos favoráveis a demanda.

REQUERIMENTO Nº 149/2020 – Aatoria: Claudio Oliveira, Professora Marisa, Professora Silvana, Bruno Delgado, Fábio Gavasso, Mauricio Gomes, Marlon Zanella, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV.

Requerem ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, à Exma. Senhora Marioneide Angélica Kliemaschewsk, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Marcelo de Oliveira, Secretário de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Xuxu Dal Molin, Deputado Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin,



YEsxIzov1



Prefeito Municipal, informações quanto a construção do “Colégio Estadual da Polícia Militar Tiradentes” na cidade de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que somos favoráveis a demanda.

REQUERIMENTO Nº 150/2020 – Autoria: Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso, Mauricio Gomes e Professora Marisa. Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, cópia dos projetos de paisagismo, de estrutura de lazer e das licenças ambientais referentes a recuperação do Lago que fica entre os bairros Jardim Amazônia e Rota do Sol.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta do requerimento está contida no Ofício SEMCID nº443/2020 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 151/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Mauricio Gomes e Fábio Gavasso. Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Senhora Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura, informações de como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura está procedendo quanto ao pagamento dos professores que possuem aulas excedentes atribuídas.

Solicitamos aos Nobres Vereadores dilação de prazo.

REQUERIMENTO Nº 152/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso ao Exmo. Senhor Gilberto Figueiredo, Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso e aos Exmos. Senhores Max Russi, Dr. João José de Matos, Xuxu Dal’Molin, Deputados Estaduais, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Luis Fábio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, a contratação de um médico infectologista, para atuar no Hospital de Campanha do Covid 19, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que somos favoráveis à demanda.

Cordialmente,

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,
CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta



YesxiZoV1



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 1.824/2020

Sorriso – MT, 03 de Julho de 2020.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação Nº 432/2020 encaminhada pelos Vereadores: **Damiani na TV – PSDB, Toco Baggio – PSDB, Acacio Ambrosini – Patriota, Dirceu Zanatta – MDB e Marlon Zanella - MDB**, versando sobre a necessidade de aquisição de cápsula Vanessa para utilização no tratamento de pacientes contaminados com Covid – 19, internados no hospital de campanha, do município..

Agradeço previamente aos nobres Vereadores pela indicação, e na oportunidade aproveito para informa-los que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso através da nova Coordenação de Enfermagem da UPA, recebeu a doação uma Cápsula Vanessa da Rede Hospitalar Samel e junto o instrutivo de como construir novas unidades, porém a mesma está pra ser entregue pelos Correios.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.
Vereador Srº. Cláudio Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT
Nesta.

Câmara Municipal de Sorriso
Município de Sorriso - MT
15/07/2020
Ser Galvão
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 553/2020/SEMSEP

Sorriso/MT, 13 de julho de 2020

Ao Ilmo. Senhor
NELSON ROBERTO CAMPOS
Secretário Adjunto de Administração
Sorriso – MT.
Ref. Ofício Circ. SMA nº134/2020

Ilmo. Senhor:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Secretário signatário, vem a respeitável presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício Circular nº 134/2020, informar o que segue:

Com relação à **Indicação nº 418 e 427/2020**, comunico que a solicitação de pintura das faixas para pedestres localizada no Bairro São Domingos foi acrescentada ao cronograma da equipe de sinalização horizontal e vertical desta Secretaria.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS MOURA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 13/07/2020
Jose Carlos Moura
SECRETÁRIO



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

OFÍCIO SEFAZ N.º 167/2020

Sorriso - MT, 06 de Julho de 2020.

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO SMA 131/2020 – INDICAÇÃO 436/2020

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao ofício SMA Nº 131/2020 informar que referente a indicação Nº 436/2020 que versa sobre a necessidade de realizar a isenção do pagamento do imposto predial e territorial urbano – IPTU para genitor ou responsável de pessoa com deficiência que tenha impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial no Município de Sorriso-MT.

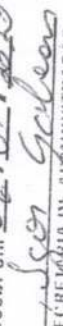
Para tanto agradecemos o direcionamento neste sentido e informamos quanto a isenção da cobrança do IPTU conforme a referida indicação dos vereadores, após discussão do assunto com a Procuradoria Geral do Município de Sorriso, através do seu Procurador o Sr. Daniel Henrique de Melo, foi constatada a impossibilidade jurídica de se instituir tal isenção tributária, de acordo com a Lei nº 9.504/97, que veda a instituição de qualquer benefício pela Administração Pública em ano eleitoral e além da inobservância a uma “anterioridade tributária” da Administração pública. Segue em anexo o parecer jurídico 045/2020.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de estima e consideração, bem como colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


SÉRGIO KOCOVA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Ilmo. Senhor
Nelson Roberto Campos
Secretário Adjunto de Administração
Nesta

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 06/07/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

RECEBEMOS

Data 01/07/2020

Notório
ASSINATURA

PARECER JURÍDICO – 045/2020

CONSULENTE: Secretaria Municipal de Fazenda.

CONSULTOR: Procuradoria-Geral do Município de Sorriso/MT.

ASSUNTO: Parecer Jurídico solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda acerca da Indicação 412/2020 da Câmara Municipal de Sorriso, requerendo ao Município de Sorriso a isenção do IPTU 2020 para os Municípios.

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente de expediente formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio do Ofício nº 066/2020, solicitando Parecer Jurídico acerca da Indicação 412/2020 da Câmara Municipal de Sorriso/MT, assinado pelos Vereadores Professora Mariza, Bruno Delgado, Claudio de Oliveira, Professora Silvana, Fábio Gavasso e Maurício Gomes, que requerem do Poder Executivo que institua *"isenção do IPTU deste ano para os Municípios que tenham renda familiar de até dois salários mínimos ou que possuam cadastro único a fim de minimizar as consequências causadas pela pandemia"* do Covid-19.

Em síntese o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E PARECER

Antes de mais nada, muito embora louvável a indicação dos respeitáveis edis, Professora Mariza, Bruno Delgado, Claudio de Oliveira, Professora Silvana, Fábio Gavasso e Maurício Gomes, importa ressaltar que a referida indicação nos exatos termos do seu objeto, qual seja a intenção de isentar do IPTU 2020, municípios que tenham renda familiar de até dois salários mínimos ou que possuam cadastro único, encontra óbice na legislação pátria, tanto em matéria tributária, quanto em matéria eleitoral.

Diz o Art. 73, da Lei n.º 9.504/97 que são vedadas em ano eleitoral condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

eleitorais, no que se inclui a proibição quanto a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, na forma do seu § 10.

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Até por constar de maneira expressa da Lei Eleitoral, não é outra a orientação da jurisprudência e dos Tribunais. Senão vejamos:

CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO –
PROJETO DE LEI MUNICIPAL – BENEFÍCIO FISCAL
– ANO ELEITORAL – PROJETO REJEITADO –
CONDUTA VEDADA - DESNECESSIDADE DE
POTENCIAL LESIVO/PROMOÇÃO
PESSOAL/CARÁTER ELEITOREIRO – RECURSO
DESPROVIDO

RECURSO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2016 -
REPRESENTAÇÃO - CONDUTA VEDADA A
AGENTE PÚBLICO - APRESENTAÇÃO DE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL -
ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO CÓDIGO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TRIBUTÁRIO LOCAL - OBJETIVO DE INSTITUIR BENEFÍCIO FISCAL - REDUÇÃO DA TAXA RELATIVA AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO - SITUAÇÃO MAIS FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE - ANO ELEITORAL - CONDUTA VEDADA - PRÁTICA QUE DESEQUILIBRA A DISPUTA ELEITORAL - OFENSA AO ARTIGO 73, § 10, DA LEI Nº 9.504/97 - PROJETO DE LEI REJEITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A APRECIÇÃO DO CASO POR ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA - O ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI NO PERÍODO ELEITORAL CARACTERIZA A PRÁTICA DA CONDUTA VEDADA - JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - PROPOSTA DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA ACARRETARIA DIMINUIÇÃO NA ARRECADAÇÃO - A CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 73, § 10, DA LEI Nº 9.504/97 EXIGE, APENAS, A REALIZAÇÃO DO ATO ILÍCITO - DESNECESSIDADE DA DEMONSTRAÇÃO DE CARÁTER ELEITOREIRO, PROMOÇÃO PESSOAL OU POTENCIAL LESIVO - ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - NÃO ENQUADRAMENTO EM NENHUMA DAS HIPÓTESES DO PERMISSIVO LEGAL - MULTA FIXADA NO MÍNIMO LEGAL - ADOÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS E RAZOÁVEIS - DESPROVIMENTO DO RECURSO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

Recentemente a Justiça Eleitoral de Mato Grosso, quando do julgamento do RE2057/2016, da relatoria do Desembargador Pedro Sakamoto se



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

manifestou sobre o tema, entendendo vedado inclusive a conduta voltada apenas a concessão de descontos para pagamento de IPTU ou débito tributário em ano eleitoral, conforme trecho do julgado abaixo:

"A concessão de descontos para pagamentos de IPTU e para a quitação de dívidas em atraso imposto, no ano de eleição, implementados por intermédio de decretos municipais pelo chefe do executivo municipal, configura inequívoca prática de conduta vedada prevista pelo Parágrafo 10, do art. 73, da Lei n.º 9.504/1997, mesmo que se trate de prorrogação de benefício fiscal estabelecido em lei editada no ano anterior ao pleito." (grifo nosso)

Ademais, observado a vedação em matéria eleitoral quanto a concessão de isenções fiscais em ano eleitoral, não se pode perder de vista que qualquer decisão em matéria tributária, além de respeitar o princípio da legalidade, anterioridade tributária e irretroatividade, deve necessariamente se voltar ao atingimento de uma segurança jurídica, tanto ao Administrador, quanto aos Administrados.

Para Paulo de Barros Carvalho (2009, p. 157), o subsistema constitucional tributário em si, como um dos subsistemas que compõem o sistema constitucional brasileiro, "*visa a atingir o valor supremo da certeza, pela segurança das relações jurídicas que se estabelecem entre Administração e administrados*". No ramo tributário, muitas são as normas objetivando tal intento (a segurança jurídica), entre as quais podem ser indicadas aquelas referentes às limitações do poder de tributar, que, caracterizadas como regras ou princípios, almejam, como fim do Estado tributante, além da própria segurança, a justiça fiscal.

Nesse sentido, em que pese a necessidade de observância a anterioridade tributária ter como espeque constitucional a vedação a surpresa do contribuinte com a instituição ou majoração de tributos (e não a isenção) no mesmo ano em que deverá ser exigido, importa destacar que à Administração Pública também não é lícito surpresas em relação ao seu poder de tributar/exigir tributos, haja visto que a Tributação é a fonte essencial de recursos à consecução de Políticas Públicas, não se



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

mostrando razoável lei ou decisão de instituir isenção de IPTU para o ano em curso, já que reduziria sensivelmente a arrecadação municipal de maneira inesperada gerando além da insegurança jurídica, risco a concretização do seu planejamento fiscal. Ou seja, necessário se faz a observância de uma anterioridade tributária não apenas em relação aos administrados, mas também em relação ao ente tributante que precisa ter segurança acerca do orçamento público destinado a concretização de políticas públicas.

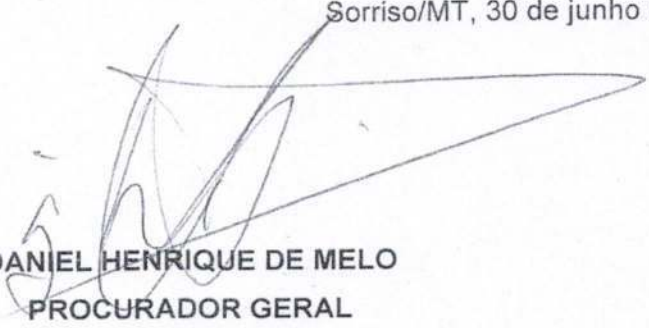
III - CONCLUSÃO

Desta forma, em estrita observância ao objeto da consulta pela Secretaria Municipal de Fazenda, a Procuradoria Jurídica **OPINA** pela impossibilidade jurídica de se instituir isenção tributária ao IPTU 2020, primeiro por violação ao Art. 73, da Lei n.º 9.504/97, que veda a instituição de qualquer benefício pela Administração Pública em ano Eleitoral.

Ademais, eventual isenção tributária em inobservância a uma "anterioridade tributária" da Administração Pública (que não se confunde com a anterioridade do Administrado) ocasionaria forte insegurança jurídica ao Gestor Público, pelas incertezas quanto ao seu planejamento orçamentário anual, gerando desequilíbrio fiscal e à possibilidade de consecução de políticas públicas.

Por fim, colaciona-se a lição do ilustre doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, para quem "*o agente a quem incumbe opinar não tem poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida, visto que coisas diversas são opinar e decidir*".

Sorriso/MT, 30 de junho de 2020.


DANIEL HENRIQUE DE MELO
PROCURADOR GERAL

OAB/MT 12.671



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SAMA nº 187/2020

Sorriso/MT, 06 de junho de 2020.

Ilmo. Senhor
CLÁUDIO CEZAR OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SORRISO-MT

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, em resposta ao OFÍCIO CIRC. SMA N.º127/2020, a respeito da Indicação nº437/2020, que tramitou na 19ª Sessão Ordinária do ano de 2020.

A SAMA compreendendo a necessidade de flexibilidade devido ao cenário de pandemia que nos encontramos e levando em consideração que a atividade da Agricultura Familiar vem sendo afetada também com esta situação, a taxa de abate que outrora definida em reunião juntamente com os produtores, será ISENTA até a data de 31/12/2020.

Antecipando nossos agradecimentos, firmamo-nos com estima e consideração, certos do apoio da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso/MT.

Atenciosamente,

MÁRCIO LUIZ KUHN
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OF/SEMCID. N°. 443/2020

Sorriso/MT, 09 de Julho de 2020.

ILMO SR;
NELSON ROBERTO CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente ao **OFICIO CIR. SMA N°. 128/2020** referente às Indicações n°. 428/434/438/439/440/442/443/446/447 e 449/2020 e o Requerimento n°. 150/2020 que tramitaram, na 19ª Sessão Ordinária do ano de 2020, conforme segue:

INDICAÇÃO N° 428/2020 - Indica a necessidade da instalação de cerca de proteção em torno de todo Parque Ecológico Municipal Claudino Frâncio, no Município de Sorriso - MT.

Autoria: Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado e Professora Marisa.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

INDICAÇÃO N° 434/2020 - Indica a necessidade de instalação de iluminação pública, implantação de alambrado, colocação de traves, reforma do playground, troca de lixeiras e de areia, bem como a implantação de uma academia de ar livre na quadra de areia do residencial Mário Raiter, no município de Sorriso/MT.

Autoria: Mauricio Gomes.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

INDICAÇÃO N° 438/2020 - Indica a necessidade da Prefeitura Municipal de Sorriso elaborar um projeto de acessibilidade para o Parque Ecológico Municipal Claudino Frâncio, no Município de Sorriso/MT.

Autoria: Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Mauricio Gomes e Fábio Gavasso.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

➤ **INDICAÇÃO N° 439/2020** - Indica a necessidade da Prefeitura Municipal de Sorriso elaborar um projeto de acessibilidade para o estacionamento prioritário do 'Ganha Tempo' do Município de Sorriso/MT.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Autoria: Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Mauricio Gomes e Fábio Gavasso.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

INDICAÇÃO Nº 440/2020 - Indica a necessidade de implantação de redutores de velocidade na Rua Las Vegas, no Bairro Jardim Califórnia, Município de Sorriso - MT.

Autoria: Professora Silvana, Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

INDICAÇÃO Nº 442/2020 - Indica a necessidade de criação, pelo Município de Sorriso/MT, de um centro especializado de ortopedia e traumatologia para atendimento dos casos de pequena e média complexidade.

Autoria: Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

INDICAÇÃO Nº 443/2020 - Indica a necessidade da instalação de iluminação pública na pista de bicicross no município de Sorriso/MT.

Autoria: Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Marlon Zanella e Damiani na TV.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

INDICAÇÃO Nº 446/2020 - Indica a necessidade de implantação de Academia ao Ar Livre na praça pública do Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso/MT.

Autoria: Marlon Zanella, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

INDICAÇÃO Nº 447/2020 - Indica a necessidade da implantação de uma sala para realização de ginástica e atividades corporais com os Idosos no Clube da Terceira Idade, no Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso-MT.

Autoria: Marlon Zanella, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

INDICAÇÃO N° 449/2020 - Indica a necessidade de se instalar bancos de assento com cobertura em frente ao Hospital Regional de Sorriso.

Autoria: Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

REQUERIMENTO N° 150/2020 - Requerer cópia dos projetos de paisagismo, de estrutura de lazer e das licenças ambientais referentes à recuperação do Lago que fica entre os bairros Jardim Amazônia e Rota do Sol.

Autoria: Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso, Mauricio Gomes e Professora Marisa.

Quórum para aprovação: Maioria Simples.

R: Vimos por meio deste, informar que as referidas documentações possivelmente estejam de posse do Departamento de Meio Ambiente juto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 077/2020

Sorriso, 06 de junho de 2020.

Ao Senhor,
NELSON ROBERTO CAMPOS
Secretário adjunto de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº 431/2020 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, versando sobre a necessidade de construção de piso de cimento nas baias do Canil municipal, no Município de Sorriso-MT.
Autoria: MAURICIO GOMES - PSB, PROFESSORA MARISA – PTB, BRUNO DELGADDO – PL, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA SILVANA – PTB e FABIO GAVASSO – PTB.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e informamos que será verificada a viabilidade da realização desta demanda junto a Secretaria de Agricultura e equipe técnica.

INDICAÇÃO Nº 441/2020 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, versando sobre a necessidade de manutenção do asfalto do Beco Novo Horizonte, localizado no Bairro São Mateus, Município de Sorriso-MT.
Autoria: PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADDO – PL, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA MARISA – PTB, FABIO GAVASSO – PTB, MAURICIO GOMES – PSB.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e informamos que a referida Rua, está no cronograma de execução de obras em Manutenção asfáltica de vias urbanas do Município de Sorriso, a manutenção foi realizada no Dia 2 (DOIS) do Mês de julho



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos